



**Estado de Mato Grosso**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Brasnorte - MT. Lei Municipal nº 031/90**



**RESOLUÇÃO N° 002/2019- CMDCA/Brasnorte.**

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial de Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), DO MUNICIPIO DE BRASNORTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1374/2011 e alterada pela Lei nº 2.308/2019.

CONSIDERANDO o cumprimento ao Art.139 da Lei nº 8.069/90 e da Resolução nº 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
RESOLVE.

**RESOLVE:**

Art. 1º FICA INSTITUIDA, a partir desta data, a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES, destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização do Processo de Escolha Suplementar em caráter de Urgência no município de Brasnorte/MT, previsto para 27 de Junho de 2019.

Art. 2º A Comissão Especial do Processo de Escolha terá a seguinte composição:

- A) Presidente - Ariadne Furtado Bento de Oliveira – CPF 041.538.521-04;
- B) Membro - Vilma Maria do Amaral Pietsch - CPF 488.823.641-00;
- C) Membro - Ana Cristina Correa Wagner - CPF 038.827.089-64;
- D) Membro - Marcia Papadiuk – CPF 459.175.741-20;
- E) Membro – Fabiani Aparecida Urnauer Rodrigues – CPF 000.571.151-76;
- F) Membro – Marli Plein Enzweiler - CPF 745.949.239-68.

I. Secretaria Executiva – Ingridi Maiara Cândida Pereira – CPF 040.670.321-37.

Art. 3º. A Comissão ora instituída terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei nº 8.069/90, e da Resolução nº 170/2014 do CONANDA.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasnorte, 22 de maio de 2019.

**Ariadne Furtado Bento de Oliveira**  
Presidente do CMDCA